



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n.º 1722/2023: Autorizando Arnold Jonas Jarrosay Faure, Enfermeiro Graduado Nível I, em situação de Licença sem Vencimento, a regressar antecipadamente ao serviço.....2174 Extrato do Despacho n.º 1723/2023: Autorizando Osvaldino Fernandes Alves, Apoio Operacional Nível I, em situação de Licença sem Vencimento, a regressar antecipadamente ao serviço.....2174 Extrato do Despacho n.º 1724/2023: Autorizando Nélida Soraia Mendes Vaz Fernandes, Apoio Operacional Nível I, em situação de Licença sem Vencimento, a regressar antecipadamente ao serviço.....2174
	MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato de Despacho n.º 1725/2023: Nomeando Miriam Balkis Borges Delgado para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Secretária do Ministro da Indústria, Comércio e Energia.....2174
	INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO <i>Direção dos Serviços Administrativo e Financeiro:</i> Comunicação n.º 46/2023: Comunicando o regresso ao quadro de origem de Maria Clareta Maia Tavares Lopes, Professora do Ensino Secundário na Escola Secundaria Polivalente Cesaltina Ramos, que se encontrava requisitada no Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género.....2174
	ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE (ERIS) <i>Conselho de Administração:</i> Deliberação n.º 10/2023: Fixando taxa da contribuição para o ano económico de 2024.....2175

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal:

Extrato da Deliberação n.º 412/VIII/2023:

Concedendo a Licença sem Vencimento a Jailson Manuel Monteiro Brito Fernandes, Apoio Operacional Nível II, da Câmara Municipal de São Filipe.....2190

Extrato da Deliberação n.º 413/VIII/2023:

Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Eduardo Bernardino Monteiro Brandão, Delegado Municipal da Casa do Múncipe de Patim.....2190

PARTE C

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1722/2023. — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 14 de agosto de 2023

Arnold Jonas Jarrosay Faure, Enfermeiro Graduado Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Dr. Agostinho Neto, em situação de Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, desde o dia 13 de dezembro de 2022, autorizado a regressar antecipadamente ao serviço ao abrigo do n.º 3 do artigo 48.º em conjugação com o n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de setembro de 2023. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 1723/2023. — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 14 de agosto de 2023

Nélida Soraia Mendes Vaz Fernandes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal Contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa, em situação de Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, desde o dia 02 de junho de 2023, autorizada a regressar antecipadamente ao serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48.º em conjugação com o n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 01 de novembro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 12 de setembro de 2023. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 1724/2023. — De S. Excia. a Ministra da Saúde

De 14 de agosto de 2023

Osvaldino Fernandes Alves, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal Contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa, em situação de Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, desde o dia 03 de janeiro de 2022, autorizado a regressar antecipadamente ao serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48.º em conjugação com o n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 12 de setembro de 2023. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

—o—

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 1725/2023. — De S. Ex.ª o Ministro da Indústria, Comércio e Energia

De 17 de outubro de 2023.

Miriam Balkis Borges Delgado, Licenciada em Ciências Empresariais e Organizacionais, nomeada para, em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Secretária do Ministro de Indústria, Comércio e Energia, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, e das alíneas i) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com a alínea c) do artigo 59.º e o n.º 2 do artigo 199.º, todos da Lei n.º 20/X/2023 de 23 de março, com efeitos a partir de 12 de outubro do corrente ano.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 20 de novembro de 2023. — A Diretora Geral, *Queila Silva*.

PARTE E

INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO

Direção dos Serviços Administrativo e Financeiro

Comunicação n.º 46/2023

Comunica-se o regresso ao seu quadro de origem de Maria Clareta Maia Tavares Lopes, Professora do Ensino Secundário Assistente Nível II, contratada para Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, que se encontrava a desempenhar funções em regime de requisição, como Técnica Nível II, no Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, ao abrigo do disposto no artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, com efeito a partir de 29 de novembro de 2023.

Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, na Praia aos 20 de novembro de 2023. — A Diretora dos Serviços Administrativo e Financeiro, *Vera Lúcia Teixeira*.

ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE

Conselho de Administração

Deliberação n.º 10/2023

As contribuições constituem uma das receitas da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS) [cf. a alínea c) do artigo 67.º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, que define o Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes (RJERI), alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, retificada pela declaração de retificação publicada no *Boletim Oficial* I Série n.º 12, de 1 de março de 2016, e pala alínea f) do artigo 40.º dos Estatutos da ERIS, anexos ao Decreto-lei n.º 3/2019, de 10 de janeiro, que aprova os Estatutos da ERIS, visando remunerar os custos específicos em que a ERIS incorre no exercício da sua atividade de regulação e supervisão - serviço público prestado de modo indiscriminado a toda a comunidade -, garantindo a segurança e qualidade dos produtos farmacêuticos e alimentares comercializados em Cabo Verde, bem como a promoção da concorrência nos setores farmacêutico e alimentar.

Assim;

Ouvidas as entidades reguladas, bem como outras entidades interessadas, designadamente os consumidores ou utilizadores, através dos seus representantes ou organização representativas.

Nos termos e no uso da faculdade conferida pelo artigo 15.º do Regulamento que regula as relações jurídico-tributária geradoras da obrigação de pagamento das contribuições devidas à ERIS pela regulação e supervisão dos produtos farmacêuticos e alimentares, aprovado através da Deliberação do Conselho de Administração da ERIS n.º 04/2019, de 6 de dezembro, publicado na II Série do *Boletim Oficial*, de 9 de dezembro, o Conselho de Administração, reunido em Sessão Ordinária sob a ref.ª VI/11/2023, no dia 07 de novembro de 2023, determina o seguinte:

Artigo 1.º

Fixação

1. É fixada a taxa da contribuição para o ano económico de 2024, no setor farmacêutico, em 0,55% sobre (i) os rendimentos provenientes de vendas de medicamentos de uso humano e de uso veterinário, importados ou produzidos no território nacional (ii) o rendimento proveniente da venda de produtos químico-farmacêuticos importados ou produzidos no território nacional (iii) os rendimentos provenientes da venda de dispositivos médicos e dos produtos cosméticos produzidos no território nacional e (iv) o valor de dispositivos médicos e dos produtos cosméticos importados.

2. É fixada a taxa da contribuição para o ano económico de 2024, no setor alimentar, em 0,55% sobre (i) os rendimentos provenientes de vendas de produtos alimentares, destinados ao consumo humano, veterinário ou à indústria alimentar, produzidos no território nacional; (ii) os rendimentos proveniente da venda de alimentos com propriedades funcionais, novos alimentos, suplementos e aditivos alimentares, produzidos no território nacional; (iii) o valor de bens alimentares importados destinados ao consumo humano, veterinário ou à indústria alimentar (iv) o valor de alimentos com propriedades funcionais, novos alimentos, suplementos e aditivos alimentares importados.

3. Os produtos referidos nos números anteriores sobre os quais incidem a contribuição financeira constam da lista anexa a presente Deliberação da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2024.

Entidade Reguladora Independente da Saúde, na Praia, aos 20 de novembro de 2023. — O Conselho de Administração, Presidente, *Eduardo Jorge Monteiro Tavares* e os Administradores, *Iris de Vasconcelos Matos* e *Patricia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama*.

Anexo

(A que se refere o n.º 3 do artigo 1.º)

Anexo: Lista dos Produtos Sujeitos À "Contribuição Eris" Ano 2024			
Código	Descrição	Código pautal (*)	Taxa
ERIS	Oleo de «karité» e respectivas fracções em bruto,fixo,mm refinado,mas quimic.modificado	1515901100	0,55%
ERIS	Outros óleos de «karité» e respect. fracções,fixos,mm refinados,mas não quim.modificados	1515901900	0,55%
ERIS	Alcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	2207200000	0,55%
ERIS	Vaselina	2712100000	0,55%
ERIS	Iodo	2801200000	0,55%
ERIS	Flúor; Bromo	2801300000	0,55%
ERIS	Oxigénio	2804400000	0,55%
ERIS	Sódio	2805110000	0,55%
ERIS	Calcio	2805120000	0,55%
ERIS	Hidróxido de alumínio	2818300000	0,55%
ERIS	Cloreto de cálcio	2827200000	0,55%
ERIS	Cloreto de magnésio	2827310000	0,55%
ERIS	Cloreto de alumínio	2827320000	0,55%
ERIS	Brometos de sódio ou de potássio	2827510000	0,55%

ERIS	Cloratos de sódio	2829110000	0,55%
ERIS	Sulfato de magnésio	2833210000	0,55%
ERIS	Sulfato de alumínio	2833220000	0,55%
ERIS	Carbonatos de potássio	2836400000	0,55%
ERIS	Carbonato de cálcio	2836500000	0,55%
ERIS	Permanganato de potássio	2841610000	0,55%
ERIS	Piridina e seus sais	2933310000	0,55%
ERIS	Piperidina e seus sais	2933320000	0,55%
ERIS	Anfentanilo(DCI),anileridina(DCI),bezitramida(DCI),bro mazepam(DCI),cetobemidona(DCI),..	2933330000	0,55%
ERIS	Levorfanol (DCI) e seus sais	2933410000	0,55%
ERIS	Alobarbitol(DCI),amobarbitol(DCI),barbital(DCI),butabarbitol(DCI),ciclobarbitol(DCI),..	2933530000	0,55%
ERIS	Loprazolam(DCI),mecloqualona(DCI),metaqualona(DCI) e zipeprol(DCI);sais destes produtos	2933550000	0,55%
ERIS	Out.comp.heterocíclicos cuja estr.contém um ciclo pirimidina(hidrog.ou não)ou piperazina		0,55%
ERIS	Clobazam(DCI) e metiprilona(DCI)	2933720000	0,55%
ERIS	Alprazolam(DCI),camazepam(DCI),clonazepam(DCI),clorazepato,clordiazepoxido(DCI),..	2933910000	0,55%
ERIS	Compostos heterocíclicos cuja estrut.contém um ciclo tiazol(hidrog.ou não)não condensado	2934100000	0,55%
ERIS	Compost.heterocíclicos cuja estrut.contém ciclos benzotiazol(hidrog.ou não)s/out.condens	2934200000	0,55%
ERIS	Compost.heterocíclicos cuja estrut.contém ciclos fenotiazina(hidrog.ou não)s/out.condens	2934300000	0,55%
ERIS	Aminorex(DCI),brotizolam(DCI),clotiazepam(DCI),cloxazolam(DCI),dextromoramida(DCI),..	2934910000	0,55%
ERIS	N-Metilperfluorooctano sulfonamida	2935100000	0,55%
ERIS	N-Etilperfluorooctano sulfonamida	2935200000	0,55%
ERIS	N-Etil-N-(2-hidroxietil) perfluorooctano sulfonamida	2935300000	0,55%
ERIS	N-(2-Hidroxietil)-N-metilperfluorooctano sulfonamida	2935400000	0,55%
ERIS	Perfluorooctano sulfonamidas n.e.	2935500000	0,55%
ERIS	Sulfonamidas n.e.	2935900000	0,55%
ERIS	Vitaminas A e seus derivados, não misturados	2936210000	0,55%
ERIS	Vitamina B1 e seus derivados,não misturados	2936220000	0,55%
ERIS	Vitamina B2 e seus derivados,não misturados	2936230000	0,55%
ERIS	Acido D- ou DL-pantoténico (vitamina B3 ou B5) e seus derivados, não misturados	2936240000	0,55%
ERIS	Vitamina B6 e seus derivados, não misturados	2936250000	0,55%
ERIS	Vitamina B 1 2 e seus derivados, não misturados	2936260000	0,55%
ERIS	Vitamina C e seus derivados, não misturados	2936270000	0,55%
ERIS	Vitamina E e seus derivados, não misturados	2936280000	0,55%
ERIS	Outras vitaminas e seus derivados, não misturados	2936290000	0,55%
ERIS	Out.provit.e vitam.natur.ou sintét.incl.os concent.natur,seus deriv,mist.ou não entre si	2936900000	0,55%
ERIS	Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais, utilizados princip. como hormonas	2937110000	0,55%

ERIS	Insulina e seus sais,utilizados principalmente como hormonas	2937120000	0,55%
ERIS	Hormonas polipeptidas,hormonas proteicas e hormonas glicoproteicas;seus derivados	2937190000	0,55%
ERIS	Cortisona,hidrocortisona,prednisona (deidrocortisona)e prednisolona (deidroidrocortisona)	2937210000	0,55%
ERIS	Derivados halogenados das hormonas corticosteroides	2937220000	0,55%
ERIS	Estrogeneos e progestogeneos	2937230000	0,55%
ERIS	Outras hormonas cortico-supra-renais e seus derivados	2937290000	0,55%
ERIS	Prostaglandinas,tromboxanos e leucotrienos,seus derivados e analogos estruturais	2937500000	0,55%
ERIS	Hormonas naturais ou sinteticas,n.e.;seus derivados e analos estruturais	2937900000	0,55%
ERIS	Rutósido (rutina) e seus derivados	2938100000	0,55%
ERIS	Outros heterósidos naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados	2938900000	0,55%
ERIS	Concentrados de palha de papoula-dormideira;buprenorfina(DCI),codeina,diidrocodeina..	2939110000	0,55%
ERIS	Alcaloides do opio e seus derivados;sais destes produtos(exc.concent.palha de papoula..	2939190000	0,55%
ERIS	Alcaloides da quina e seus derivados;sais destes produtos	2939200000	0,55%
ERIS	Cafeína e seus sais	2939300000	0,55%
ERIS	Efedrina e seus sais	2939410000	0,55%
ERIS	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	2939420000	0,55%
ERIS	Catina (DCI) e seus sais	2939430000	0,55%
ERIS	Norefedrina e seus sais	2939440000	0,55%
ERIS	Efedrinas n.e.	2939490000	0,55%
ERIS	Fenetilina (DCI) e seus sais	2939510000	0,55%
ERIS	Teofilina e aminofilina e seus derivados;sais destes produtos	2939590000	0,55%
ERIS	Ergometrine (DCI) e seus sais	2939610000	0,55%
ERIS	Ergotamine (DCI) e seus sais	2939620000	0,55%
ERIS	Acido lisergico e seus sais	2939630000	0,55%
ERIS	Alcaloides n.e.	2939690000	0,55%
ERIS	Cocaína, ecgonina, levometanfetamina, ... ésteres e outros derivados destes produtos	2939710000	0,55%
ERIS	Cocaina,ecgonina, levometanfetamina(DCI), racemato de metanfetamina; seus sais e esterres, n.e.	2939790000	0,55%
ERIS	Alcaloides naturais ou sinteticos e seus sais(exc. alcaloides de opio,quina,..)	2939800000	0,55%
ERIS	Açúcares quimic.puros,exc.sacarose,lactose,maltose,glicose e frutose(levulose);éteres..	2940000000	0,55%
ERIS	Penicilinas e seus derivados, c/estrutura de ácido penicilânico; Sais destes produtos	2941100000	0,55%
ERIS	Estreptomicinas e seus derivados; Sais destes produtos	2941200000	0,55%
ERIS	Tetraciclinas e seus derivados; Sais destes produtos	2941300000	0,55%
ERIS	Cloranfenicol e seus derivados; Sais destes produtos	2941400000	0,55%
ERIS	Eritromicina e seus derivados; Sais destes produtos	2941500000	0,55%

ERIS	Outros antibióticos	2941900000	0,55%
ERIS	Outros compostos orgânicos	2942000000	0,55%
ERIS	Extractos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções, p. ^a usos opoterápicos	3001200000	0,55%
ERIS	Heparina e seus sais;Out.subst.human.ou anim. prepar.p. ^a fins terap.ou profil.,n.e.n.c.o.p.	3001900000	0,55%
ERIS	Estojos de diagnóstico do paludismo	3002110000	0,55%
ERIS	Antissoros e outras frações do sangue	3002120000	0,55%
ERIS	Produtos imunológicos, não misturados, não apresent. em doses nem acond. para venda a retalho	3002130000	0,55%
ERIS	Produtos imunológicos, misturados, não apresent. em doses nem acond. para venda a retalho	3002140000	0,55%
ERIS	Produtos imunológicos, apresentados em doses ou acondicionados para venda a retalho	3002150000	0,55%
ERIS	Antissoros, outras frações do sangue e produtos imunológicos n.e	3002190000	0,55%
ERIS	Vacinas p. ^a medicina humana	3002200000	0,55%
ERIS	Vacinas p. ^a medicina veterinária	3002300000	0,55%
ERIS	Saxitonina	3002902000	0,55%
ERIS	Sangue humano e de anim.prep.p. ^a usos terap.profil.ou de diagn;Toxinas,cult.de microorg..	3002909000	0,55%
ERIS	Medicamentos(exc.)contendo penicilinas ou seus deriv.ou estreptomicinas e seus deriv..	3003100000	0,55%
ERIS	Medicamentos(exc.)contendo outros antibióticos,const.p/ prod.mist.prep.p. ^a fins terap.ou.	3003200000	0,55%
ERIS	Medicamentos s/antibiót.contendo insulina,prep.p. ^a fins terap.ou profil,mas n/apr.p. ^a v.ret	3003310000	0,55%
ERIS	Outros medicamentos s/antibiótico contendo hormonas ou outros produtos da posição 29.37	3003390000	0,55%
ERIS	Medicamentos que contenham efedrina ou seus sais	3003410000	0,55%
ERIS	Medicamentos que contenham pseudoefedrina (DCI) ou seus sais	3003420000	0,55%
ERIS	Medicamentos que contenham norefedrina ou seus sais	3003430000	0,55%
ERIS	Medicamentos n.e., que contenham alcaloides ou seus derivados, n.e.	3003490000	0,55%
ERIS	Medicamentos que contenham princípios ativos antipalúdicos	3003600000	0,55%
ERIS	Outros medicam.(exc.)prep.p. ^a fins terap.ou profil,mas n/ apres.em doses nem acond.p. ^a v.ret	3003900000	0,55%
ERIS	Medic.c/penicilina,estreptomicinas e seus deri(exc.) pr.p. ^a .apr.em doses ou ac.p. ^a v.ret.	3004100000	0,55%
ERIS	Medicamentos c/out.antibiót(exc.)prep.p. ^a fins terap. ou.,apres.em doses ou acond.p. ^a v.ret	3004200000	0,55%
ERIS	Medicam(exc.)c/insulina,mas n/antibiót.prep.p. ^a fins terap.ou.apr.em doses ou ac.p. ^a v.ret	3004310000	0,55%
ERIS	Medicamentos contendo hormonas corticosteroides e seus deriv.,mas não cont. antibioticos	3004320000	0,55%
ERIS	Medic.c/out.horm.ou prod.da pos.2937(exc.)mas n/ antib,prep.p. ^a .apr.em doses ou ac.p. ^a v.r	3004390000	0,55%
ERIS	Medicamentos n.e. que contenham efedrina ou seus sais	3004410000	0,55%

ERIS	Medicamentos n.e. que contenham pseudoefedrina (DCI) ou seus sais	3004420000	0,55%
ERIS	Medicamentos n.e. que contenham norefedrina ou seus sais	3004430000	0,55%
ERIS	Medicamentos n.e. que contenham efedrina ou seus sais	3004490000	0,55%
ERIS	Medicamentos n.e. que contenham vitaminas ou outros produtos da posição 29.36	3004500000	0,55%
ERIS	Medic. n.e., que cont. principios ativos antipaludicos desc. na Nota 2 de subp. do presente Cap.	3004600000	0,55%
ERIS	Out.medic.(exc.os prod.da pos.3002,3005 ou 3006). prep.,apre.em doses ou acond.p. ^a v.ret.	3004900000	0,55%
ERIS	Pensos adesivos e outros art. ^{os} c/uma camada adesiva acond.p. ^a v.ret,p. ^a usos medicinais,..	3005100000	0,55%
ERIS	Pastas(«ouates»),gazes,ataduras,esparadrpos,ssinapismos e art. ^{os} análogo,impreg.ou acon.	3005900000	0,55%
ERIS	Categutes esterilizados,materiais esterilizados semelhantes p. ^a suturas cirúrgicas e..	3006100000	0,55%
ERIS	Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos factores sanguíneos	3006200000	0,55%
ERIS	Prep.opacificant.p. ^a exames radiográf;Reag.de diagnóst. conceb.p. ^a serem admini.ao paciente	3006300000	0,55%
ERIS	Cimentos e outros produtos p. ^a obturação dentária; Cimentos p. ^a reconstituição óssea	3006400000	0,55%
ERIS	Estojos e caixas de primeiros socorros, guarnecidos	3006500000	0,55%
ERIS	Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas ou de espermicidas	3006600000	0,55%
ERIS	Preparações em forma de gel concebidas para uso em medicina humana ou veterinaria	3006700000	0,55%
ERIS	Equipamentos para ostomia	3006910000	0,55%
ERIS	Desperdícios farmaceuticos	3006920000	0,55%
ERIS	Cloreto de potássio	3104200000	0,55%
ERIS	Sulfato de potássio	3104300000	0,55%
ERIS	Oleos essenciais de laranja,desterpeniz.ou não,incl.os chamados «concretos»ou«absolutos»	3301120000	0,55%
ERIS	Oleos essenciais de limão,desterpenizad.ou não,incl.os chamados «concretos»ou«absolutos»	3301130000	0,55%
ERIS	Out.óleos essenciais de citrinos,desterp.ou não,incl.os chamados«concretos»ou«absolutos»	3301190000	0,55%
ERIS	Oleos essenciais de hortelã-pimenta(Mentha piperita),desterpen.ou não,incl.os chamados.	3301240000	0,55%
ERIS	Oleos essenciais de out.mentas,desterpen.ou não,incl.os chamados«concretos»ou«absolutos»	3301250000	0,55%
ERIS	Oleos essenciais de citronela,desterpen.ou não,incl.os chamados «concretos»ou«absolutos»	3301291000	0,55%
ERIS	Outros óleos essenciais, excepto de citrinos	3301299000	0,55%
ERIS	Resinóides	3301300000	0,55%
ERIS	Oleoresinas de extracção; Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em..	3301900000	0,55%
ERIS	Mist.de subst.odorif.e mist(incl.as soluç.alcoól)à base.,util.p. ^a as indúst.alim.ou bebid	3302100000	0,55%

ERIS	Mist.de subst.odoríf.e mist.(incl.as soluç.alcoól)à base.,util.p.ªas indúst.de perfumar.	3302901000	0,55%
ERIS	Mist.de subst.odoríferas e mist(incl.as soluç.alcoól)à base.,util.p.ªoutras indústrias	3302909000	0,55%
ERIS	Perfumes líquidos contendo álcool	3303001000	0,55%
ERIS	Perfumes líquidos não contendo álcool	3303002000	0,55%
ERIS	Outros perfumes e águas-de-colónia	3303009000	0,55%
ERIS	Produtos de maquilhagem para os lábios	3304100000	0,55%
ERIS	Produtos de maquilhagem para os olhos	3304200000	0,55%
ERIS	Preparações para manicuros e pedicuros	3304300000	0,55%
ERIS	Pós p.ª maquilhagem, incluídos os compactos	3304910000	0,55%
ERIS	Out.prod.de beleza ou de maquilh.prep.e preparaç.p.ª conserv.ou cuidad.da pele(exc..)..	3304990000	0,55%
ERIS	Champos	3305100000	0,55%
ERIS	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	3305200000	0,55%
ERIS	Lacas para o cabelo	3305300000	0,55%
ERIS	Outras preparações capilares	3305900000	0,55%
ERIS	Dentífricos (dentifrícios)	3306100000	0,55%
ERIS	Fios utilizados p/limpar os espaços interdentários(fios dentais),em emb.indiv.,a.p.v.r.	3306200000	0,55%
ERIS	Out.prep.p.ªhigiene bucal ou dentár,incl.os pós e cremes P.ªfacil.a aderênc.das dentaduras	3306900000	0,55%
ERIS	Preparações p.ª barbear (antes, durante ou após)	3307100000	0,55%
ERIS	Desodorisantes corporais e antiperspirantes	3307200000	0,55%
ERIS	Sais perfumados e outras preparações p.ª banhos	3307300000	0,55%
ERIS	Agarbate e outras preparações odoríferas que actuem por combustão	3307410000	0,55%
ERIS	Out.prepar.p.ª perfumar ou desodoriz.ambientes c/ou s/ prop.desinf.,incl.as p.ª cerim.relig	3307490000	0,55%
ERIS	Prep.p.ªbanhos,depilatór,out.pr.de perfum.ou de toucador,prep;Out.prep.cosmét,n.e.n.c.o.p	3307900000	0,55%
ERIS	Sabões de toucador de uso medicinal,em barras,pães,pedaços ou figuras moldadas,papel..	3401111000	0,55%
ERIS	Out.sabões de toucador,em barras,pães,pedaços ou fig. moldadas,papel,pastas(«ouates»),.	3401119000	0,55%
ERIS	Sabões ordinários,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas(«ouates»),.	3401191000	0,55%
ERIS	Produt.e preparações tensoactivos,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas..	3401192000	0,55%
ERIS	Outros sabões,em barras,pães,pedaços ou fig.moldadas,papel,pastas(«ouates»),feltros e..	3401199000	0,55%
ERIS	Sabões sob outras formas	3401200000	0,55%
ERIS	Produtos e preparações organicos tensoactivos p/ lavagem da pele (líquidos ou cremes)	3401300000	0,55%
ERIS	Agent.orgânicos de superfície aniónicos(excepto sabões),mm acondicionados p.ª v.a retalho	3402110000	0,55%
ERIS	Agent.orgânicos de superfície catiónicos(excepto sabões),mm acondicionados p.ªv.a retalho	3402120000	0,55%

ERIS	Agent.orgânicos de superfície não iónicos(excepto sabões),mm acondicionad.p. ^a v.a retalho	3402130000	0,55%
ERIS	Outr.agentes orgânicos de superfície (excepto sabões),mesmo acondicionados p. ^a v.a retalho	3402190000	0,55%
ERIS	Prep.tensoact,prep.p. ^a lixívias(incl.)e prep.p. ^a limpeza,mm c/sabão,exc.3401 a.p. ^a v.retalho	3402200000	0,55%
ERIS	Out.agent.orgân.de superf(exc.sabões);Out.pr.tensoact.p. ^a lix(incl.)e p. ^a limp,mm c/sabão.	3402900000	0,55%
ERIS	Lentes de contacto	9001300000	0,55%
ERIS	Lentes medicinais de vidro,para olhos	9001401000	0,55%
ERIS	Lentes (exc.medicinais) de vidro,para olhos	9001409000	0,55%
ERIS	Lentes medicinais (exc.de vidro),para olhos	9001501000	0,55%
ERIS	Lentes nao medicinais (exc.de vidro),para olhos	9001509000	0,55%
ERIS	Electrocardiografos	9018110000	0,55%
ERIS	Aparelhos de diagnostico por exploracao ultrasoniaca (scanners)	9018120000	0,55%
ERIS	Aparelhos de diagnostico por vizualizacao de ressonancia magnetica	9018130000	0,55%
ERIS	Aparelhos de cintigrafia	9018140000	0,55%
ERIS	Aparelhos de electrodiagnostico, n.e.	9018190000	0,55%
ERIS	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos, para medicina	9018200000	0,55%
ERIS	Seringas,mesmo com agulhas,para medicina	9018310000	0,55%
ERIS	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas, para medicina	9018320000	0,55%
ERIS	Cateteres, canulas e instrum. semelhantes, para medicina	9018390000	0,55%
ERIS	Aparelhos dentarios de brocar,mesmo comb. numa base comum c/outros equip.dentarios	9018410000	0,55%
ERIS	Instrumentos e aparelhos n.e.,p/otontologia	9018490000	0,55%
ERIS	Instrumentos e aparelhos para oftalmologia	9018500000	0,55%
ERIS	Instrumentos e aparelhos n.e., p/medicina, cirurgia ou veterinaria	9018900000	0,55%
ERIS	Aparelhos de mecanoterapia, aparelhos de massagem e aparelhos de psicotecnica	9019100000	0,55%
ERIS	Aparelhos de ozonoterapia, oxigenoterapia, aerosolterapia e de terapia respiratoria	9019200000	0,55%
ERIS	Aparelhos respiratorios e mascaras contra gases	9020000000	0,55%
ERIS	Artigos e aparelhos ortopedicos ou para fracturas	9021100000	0,55%
ERIS	Dentes artificiais	9021210000	0,55%
ERIS	Artigos e aparelhos de protese dentaria (exc.dentes)	9021290000	0,55%
ERIS	Proteses articulares	9021310000	0,55%
ERIS	Artigos e aparelhos de protese n.e. (exc.proteses dentarias e articulares)	9021390000	0,55%
ERIS	Aparelhos para facilitar a audicao dos surdos (exc. partes e accessorios)	9021400000	0,55%
ERIS	Estimuladores cardiacos (marca-passos), excepto partes e accessorios	9021500000	0,55%
ERIS	Aparelhos n.e., para compensar deficiencias ou enfermidades	9021900000	0,55%

ERIS	Aparelhos de tomografia computadorizada	9022120000	0,55%
ERIS	Aparelhos de raios X para odontologia	9022130000	0,55%
ERIS	Aparelhos de raios X para usos medicos, cirurgicos ou veterinarios, n.e.	9022140000	0,55%
ERIS	Aparelhos de raios X (exc. p/usos medicos, cirurgicos, odontologicos ou veterinarios)	9022190000	0,55%
ERIS	Aparelhos util. radiações alfa, beta ou gama, p/usos médicos, cirurg, odont. ou veterinários	9022210000	0,55%
ERIS	Aparelhos util. radiações alfa, beta ou gama (exc. p/ usos médicos, cirurg., odont. ou veter.)	9022290000	0,55%
ERIS	Tubos de raios X	9022300000	0,55%
ERIS	Dispositivos geradores de raios X ou tensão, mesas de comando,...p/exame ou tratamento	9022900000	0,55%
ERIS	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração	9023000000	0,55%
ERIS	Maquinas e aparelhos para ensaios de metais	9024100000	0,55%
ERIS	Maquinas e aparelhos para ensaios de matérias (exc. metais)	9024800000	0,55%
ERIS	Partes e acessórios de maquinas e aparelhos para ensaios de matérias	9024900000	0,55%
ERIS	Termómetros de líquido, de leitura direta, não combinados com outros instrumentos	9025110000	0,55%
ERIS	Termómetros e pirómetros (exc.de liquido, de leitura direta), não comb. c/outros instrum.	9025190000	0,55%
ERIS	Instrumentos e aparelhos para analises que utilizem radiações UV e IV	9027500000	0,55%
ERIS	Instrumentos e aparelhos para analises ou ensaios de viscosidade, porosidade, ..	9027800000	0,55%
ERIS	Cadeiras de dentista, cadeiras p/salões de cabeleireiro e semelhantes, e suas partes	9402100000	0,55%
ERIS	Mesas de operação e outros mobiliários para medicina (exc. cadeiras p/dentista)	9402900000	0,55%
ERIS	Carnes e miudezas, comestíveis	02.01 a 02.10	0,55%
ERIS	Peixes frescos ou refrigerados, exceto filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.	03.02	0,55%
ERIS	Peixes congelados, exceto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04.	03.03	0,55%
ERIS	Filetes de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados.	03.04	0,55%
ERIS	Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinha de peixe própria para alimentação humana.	03.05	0,55%
ERIS	Crustáceos, mesmo sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos, mesmo sem casca, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; crustáceos, com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e pellets de crustáceos, próprios para alimentação humana.	03.06	0,55%

ERIS	Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos, com ou sem concha, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets de moluscos, próprios para alimentação humana.	03.07	0,55%
ERIS	Invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos ou em salmoura; invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets de invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, próprios para a alimentação humana.	03.08	0,55%
ERIS	Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos.	04.01 a 04.10	0,55%
ERIS	Tripas, bexigas e buchos de animais, inteiros ou em pedaços, exceto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgado ou em salmoura, secos ou fumados.	0504	0,55%
ERIS	Batatas, frescas ou refrigeradas.	07.01	0,55%
ERIS	Tomates, frescos ou refrigerados.	0702	0,55%
ERIS	Cebolas, chalotas, alho comum, alho-porro e outros produtos hortícolas aliáceos, frescos ou refrigerados.	07.03	0,55%
ERIS	Couves, couve-flor, repolho ou couve frisada, couve-rábano e produtos comestíveis semelhantes do género Brassica, frescos ou refrigerados.	07.04	0,55%
ERIS	Alface (<i>Lactuca sativa</i>) e chicórias (<i>Cichorium spp.</i>), frescas ou refrigeradas.	07.05	0,55%
ERIS	Cenouras, nabos, beterrabas para salada, cercefi, aipo-rábano, rabanetes e raízes comestíveis semelhantes, frescos ou refrigerados.	07.06	0,55%
ERIS	Pepinos e pepininhos (cornichões), frescos ou refrigerados	07.07	0,55%
ERIS	Legumes de vagem, com ou sem vagem, frescos ou refrigerados.	07.08	0,55%
ERIS	Espargos, frescos ou refrigerados	070920	0,55%
ERIS	Beringelas, frescas ou refrigeradas	070930	0,55%
ERIS	Aipo, exceto aipo-rabano, fresco ou refrigerado	070940	0,55%
ERIS	Cogumelos do género <i>Agaricus</i>	070951	0,55%
ERIS	Trufas, frescas ou refrigeradas	070959	0,55%
ERIS	Pimentos do género <i>Capsicum</i> ou Pimenta	070960	0,55%
ERIS	Espinafres, espinafres da Nova Zelândia e espinafres gigantes, frescos ou refrigerados	070970	0,55%
ERIS	Alcachofras frescas ou refrigeradas	070991	0,55%
ERIS	Azeitonas frescas ou refrigeradas	070992	0,55%
ERIS	Abóboras, abobrinhas (curgetes*) e cabaças (<i>Curcubita spp.</i>) frescas ou refrigeradas	070993	0,55%

ERIS	Milho doce fresco ou refrigerado (exceto para sementeira)	7099910090	0,55%
ERIS	Produtos hortícolas n.e., frescos ou refrigerados	7099990000	0,55%
ERIS	Produtos hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados.	07.10	0,55%
ERIS	Produtos hortícolas conservados transitoriamente (por exemplo: com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprios para alimentação nesse estado.	07.11	0,55%
ERIS	Produtos hortícolas secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo.	07.12	0,55%
ERIS	Ervilhas secas, em grão, mesmo peladas ou partidas	071310	0,55%
ERIS	Grão-de-bico seco, em grão, mesmo pelado ou partido	071320	0,55%
ERIS	Feijões das espécies <i>Vigna Mungo...</i> (exceto para sementeira)	07133100090	0,55%
ERIS	Feijão Adzuki (<i>Phaseolus</i> ou <i>Vigna angularis</i>): (exceto para sementeira)	07133200090	0,55%
ERIS	Feijão comum (<i>Phaseolus vulgaris</i>): (exceto para sementeira)	07133300090	0,55%
ERIS	Feijões-bambara (<i>Vigna subterrânea</i> ou <i>Voandzeia sub.</i>): (exc. para sementeira)	07133400090	0,55%
ERIS	Feijões fradinho (<i>Vigna unguiculata</i>) (exceto para sementeira)	07133500090	0,55%
ERIS	Feijões n.e. (exceto para sementeira)	07133900090	0,55%
ERIS	Lentilhas, secas, em grão, mesmo peladas ou partidas	071340	0,55%
ERIS	Favas e fava forrageira, secas, em grão, mesmo peladas ou partidas	071350	0,55%
ERIS	Feijões-guando (ervilhas de angola) (<i>Cajanus cajan</i>): (exc. para sementeira)	07136000090	0,55%
ERIS	Legumes n.e., de vagem, secos, em grão (exceto para sementeira)	07139000090	0,55%
ERIS	Raízes de mandioca, de araruta e de salepo, tupinambos, batatas-doces e raízes e tubérculos semelhantes, com elevado teor de fécula ou de de inulina, frescos, refrigerados, congelados ou secos, mesmo cortado	07.14	0,55%
ERIS	Frutas; cascas de citrinos e de melões.	08.01 a 08.14	0,55%
ERIS	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café contêm café em qualquer proporção.	09.01	0,55%
ERIS	Chá.	09.02	0,55%
ERIS	Mate.	09.03	0,55%
ERIS	Pimenta (do género <i>Piper</i>); pimentos dos géneros <i>Capsicum</i> ou Pimenta, secos ou triturados ou em pó.	09.04	0,55%
ERIS	Baunilha.	0905	0,55%
ERIS	Canela e flores de caneleira.	09.06	0,55%
ERIS	Cravo-da-índia (frutos, flores e pedúnculos).	0907	0,55%
ERIS	Noz-moscada, macis, amomos e cardamomos.	09.08	0,55%
ERIS	Sementes de coentro, não trituradas nem em pó (exceto para sementeira)	09092100090	0,55%
ERIS	Sementes de coentro trituradas ou em pó	090922	0,55%

ERIS	Sementes de cominho não trituradas nem em pó	090931	0,55%
ERIS	Sementes de cominho trituradas ou em pó	090932	0,55%
ERIS	Sementes de anis, badiana, funcho e de alcaravia, não trituradas nem em pó	090961	0,55%
ERIS	Sementes de anis, badiana, funcho e de alcaravia, trituradas ou em pó	090962	0,55%
ERIS	Gengibre, açafão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias.	09.10	0,55%
ERIS	Trigo duro (exc. para sementeira)	100119	0,55%
ERIS	Mistura de trigo com centeio (exc. para sementeira)	100199	0,55%
ERIS	Centeio (exc. para sementeira)	100290	0,55%
ERIS	Cevada (exc. para sementeira)	100390	0,55%
ERIS	Aveia (exc. para sementeira)	100490	0,55%
ERIS	Milho.	10.05	0,55%
ERIS	Arroz.	10.06	0,55%
ERIS	Sorgo de grão (exc. para sementeira)	100790	0,55%
ERIS	Trigo mourisco	100810	0,55%
ERIS	Painco (exc. para sementeira)	100829	0,55%
ERIS	Milha (<i>Digitaria spp.</i>)	100840	0,55%
ERIS	Quinoa (<i>Chenopodium quinoa</i>)	100850	0,55%
ERIS	<i>Triticale</i>	100860	0,55%
ERIS	Cereais n.e.	100890	0,55%
ERIS	Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo.	11.01 a 11.09	0,55%
ERIS	Soja mesmo triturada (exc. para sementeira)	120190	0,55%
ERIS	Amendoins não torrados nem de outro modo cozidos, mesmo descascados ou triturados.	12.02	0,55%
ERIS	Copra.	1203	0,55%
ERIS	Linhaça (sementes de linho), mesmo triturada.	1204	0,55%
ERIS	Sementes de nabo silvestre ou de colza, mesmo trituradas.	12.05	0,55%
ERIS	Sementes de girassol, mesmo trituradas.	1206	0,55%
ERIS	Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados.	12.07	0,55%
ERIS	Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos, exceto farinha de mostarda.	12.08	0,55%
ERIS	Cones de lúpulo, frescos ou secos, mesmo triturados ou moídos ou em pellets; lupulina.	12.10	0,55%
ERIS	Alfarroba, algas, beterraba sacarina e cana-de-açúcar, frescas ou refrigeradas, congeladas ou secas, mesmo em pó; caroços e amêndoas de frutos e outros produtos vegetais (incluídas as raízes de chicória não torradas, da variedade <i>Cichorium intybus sativum</i>) usados principalmente na alimentação humana, não especificados nem compreendidos em outras posições.	12.12	0,55%
ERIS	Palhas e cascas de cereais, em bruto, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em pellets.	1213	0,55%
ERIS	Rutabagas, beterrabas forrageiras, raízes forrageiras, feno, luzerna, trevo, sanfeno, couves forrageiras, tremço, ervilhaca e produtos forrageiros semelhantes, mesmo em pellets.	12.14	0,55%

ERIS	Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e óleo-resinas (bálsamos, por exemplo), naturais.	13.01	0,55%
ERIS	Opio	1302.11	0,55%
ERIS	Sucos e extratos vegetais de alcaçuz	1302.12	0,55%
ERIS	Sucos e extratos vegetais de lúpulo	1302.13	0,55%
ERIS	Sucos e extratos vegetais não especificados	1302.19	0,55%
ERIS	Agar-agar, mesmo modificado	1302.31	0,55%
ERIS	Prod.mucilagín. e espessant, de alfarroba, das suas sementes ou de sement.de guare, mm modif	1302.32	0,55%
ERIS	Produtos mucilaginosos n.e. e espessantes derivados dos vegetais, mesmo modificados	1302.39	0,55%
ERIS	Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, exceto as das posições 02.09 ou 15.03.	1501	0,55%
ERIS	Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, exceto as da posição 15.03.	15.02	0,55%
ERIS	Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo-estearina, óleo-margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo.	1503	0,55%
ERIS	Gorduras, óleos e respetivas frações, de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.04	0,55%
ERIS	Suarda e substâncias gordas dela derivadas, incluída a lanolina.	1505	0,55%
ERIS	Outras gorduras e óleos animais e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	1506	0,55%
ERIS	Óleo de soja e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.07	0,55%
ERIS	Óleo de amendoim e respetivas frações, mesmo refinados mas não quimicamente modificados.	15.08	0,55%
ERIS	Azeite de oliveira e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.09	0,55%
ERIS	Outros óleos e respetivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 1509.	1510	0,55%
ERIS	Óleo de palma e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.11	0,55%
ERIS	Óleos de girassol, de cártamo ou de algodão e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.12	0,55%
ERIS	Óleos de coco (óleo de copra), de palmiste ou de babaçu e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.13	0,55%
ERIS	Óleos de nabo silvestre, de colza ou de mostarda, e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.	15.14	0,55%

ERIS	Óleo de linhaça e respetivas frações em bruto, fixo, mm refinado, mas não quim. modificado	1515.11	0,55%
ERIS	Outro óleo de linhaça e respetivas frações, fixo, mm refinado, mas não quimic. modificado	1515.19	0,55%
ERIS	Óleo de milho e respetivas frações em bruto, fixo, mm refinado, mas não quimic. modificado	1515.21	0,55%
ERIS	Outros óleos de milho e respetivas frações, fixos, mm refinados, mas não quim. modificados	1515.29	0,55%
ERIS	Óleo de rícino e respetivas frações, fixo, mm refinado, mas não quimicamente modificado	1515.30	0,55%
ERIS	Óleo de gergelim e respetivas frações, fixo, mm refinado, mas não quimicamente modificado	1515.50	0,55%
ERIS	Outras gorduras e óleos vegetais e resp. frações, fixos, mesmo refinados, mas não quim.mod.	15159090	0,55%
ERIS	Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações das diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, exceto as gorduras e óleos alimentícios, e respetivas frações, da posição	15.17	0,55%
ERIS	Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos.	16.01 a 16.05	0,55%
ERIS	Açúcares e produtos de confeitaria.	17.01 a 17.04	0,55%
ERIS	Cacau e suas preparações.	18.01 a 18.06	0,55%
ERIS	Extratos de malte; preparações alimentícias de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou de extratos de malte, que não contenham cacau ou que contenham menos de 40%, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas em outras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 04.01 a 04.04, que não contenham cacau ou que contenham menos de 5%, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas em outras posições.	19.01	0,55%
ERIS	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como esparguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, raviole e canelone; "cuscuz" mesmo preparado.	19.02	0,55%
ERIS	Tapioca e seus sucedâneos preparados a partir de féculas, em flocos, grumos, grãos, pérolas ou formas semelhantes .	1903	0,55%
ERIS	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação (por exemplo, flocos de milho (cornflakes)); cereais (exceto milho) em grãos ou sob a forma de flocos ou de outros grãos trabalhados (com exceção da farinha, do grumo e da sêmola), pré-cozidos ou preparados de outro modo, não especificados nem compreendidos em outras posições.	19.04	0,55%
ERIS	Pão denominado "knackebrod", mesmo adicionado de cacau	1905.10	0,55%
ERIS	Pão de especiarias, mesmo adicionado de cacau	1905.20	0,55%
ERIS	Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes	1905.31	0,55%

ERIS	Waffles e waffers	1905.32	0,55%
ERIS	Tostas, pão torrado e produtos semelhantes torrados, mesmo adicionados de cacau	1905.40	0,55%
ERIS	Produtos de padaria fina e pastelaria, mesmo adicionados de cacau	1905.90.00010	0,55%
ERIS	Pão ordinário	1905.90.00091	0,55%
ERIS	Produtos de padaria, pastelaria ou ind. de bolachas e biscoitos, n.e.	1905.90.00099	0,55%
ERIS	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético.	20.01	0,55%
ERIS	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético.	20.02	0,55%
ERIS	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético.	20.03	0,55%
ERIS	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, exceto os produtos do n.º20.06.	20.04	0,55%
ERIS	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, exceto os produtos do n.º20.06.	20.05	0,55%
ERIS	Legumes frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservadas com açúcar (passadas por calda, glaceadas ou cristalizadas).	2006	0,55%
ERIS	Doces, geleias, "marmeladas", purés e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.	20.07	0,55%
ERIS	Manteiga de amendoim	2008.11	0,55%
ERIS	Ananases ou abacaxis prep.ou cons.de o.modos/c/ou s/adic.de acucar ou.,n/e.n.c.o.p.	2008.20	0,55%
ERIS	Citrinos prep.ou cons.de o.modos/c/ou s/adic.de acucar ou.,n/esp.n.comp.em o.p.	2008.30	0,55%
ERIS	Peras prep.ou cons.de o.modos/c/ou s/adic.de acucar ou.,n/esp.nem comp.em o.pos.	2008.40	0,55%
ERIS	Damascos prep.ou cons.de o.modos/c/ou s/adic.de acucar ou.,n/esp.nem comp.em o.pos	2008.50	0,55%
ERIS	Cerejas prep.ou cons.de o.modos/c/ou s/adic.de acucar.,n/esp.nem comp.em o.pos	2008.60	0,55%
ERIS	Preparações e conservas de pessegos, incluindo as nectarinas	2008.70	0,55%
ERIS	Morangos prep.ou cons.de o.modos/c/ou s/adic.de acucar ou.,n/esp.nem comp.em o.p.	2008.80	0,55%
ERIS	Palmitos prep. ou cons.de o. modo, c/ou s/adic.de açúcar ou.,n/esp.nem comp.em o.pos	2008.91	0,55%
ERIS	Preparações e conservas de airelas vermelhas (Vaccinium macrocarpon, ...)	2008.93	0,55%
ERIS	Mist.de frutas prep. ou cons.de o. modo (cong),c/ou s/adic.,n.e.n.c.o. p,exc. da subp.200819	2008.97	0,55%

ERIS	Out. frutas e part.comest.de plantas prep. ou cons. de o. modo (cong),c/ou s/ad.,n.e.n.c.o.p	2008.99	0,55%
ERIS	Sumos de frutas (incluídos os mostos de uvas) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes.	20.09	0,55%
ERIS	Preparações alimentícias diversas.	21.01 a 21.06	0,55%
ERIS	Águas, incluídas as águas minerais, naturais ou artificiais e as águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve.	22.01	0,55%
ERIS	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sumos de frutos ou de produtos hortícolas, da posição 2009.	22.02	0,55%
ERIS	Cervejas de malte.	22.03	0,55%
ERIS	Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluídos os da posição 2009.	22.04	0,55%
ERIS	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas preparados com plantas ou substâncias aromáticas.	22.05	0,55%
ERIS	Outras bebidas fermentadas (sidra, perada hidromel, por exemplo) ; mistura de bebidas fermentadas e misturas bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, não compreendidas noutras posições.	22.06	0,55%
ERIS	Outro álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume => 80% vol.	2207.10.90	0,55%
ERIS	Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	2207.20	0,55%
ERIS	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume inferior a 80 % vol.; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas.	22.08	0,55%
ERIS	Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético.	22.09	0,55%
ERIS	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais.	23.01 a 23.09	0,55%
ERIS	Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa; água do mar.	25.01	0,55%
ERIS	Iodo	2801.20	0,55%
ERIS	Cálcio	2805.12	0,55%
(*) capítulo, posição ou nomenclatura pautal			

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 412/VIII/2023. — Da Câmara Municipal de São Filipe

De 07 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal de São Filipe, reunida na sua septuagésima primeira reunião ordinária, do dia 07 de novembro, deliberou por unanimidade o seguinte:

- a) Conceder Licença sem Vencimento a Jailson Manuel Monteiro Brito Fernandes, Apoio Operacional Nível II da Câmara Municipal de São Filipe, nos termos do artigo 192.º do Código Laboral, por um período de 1 (um) ano;
- b) A presente Deliberação produz efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de São Filipe aos 07 de novembro de 2023. — O Presidente, *Nuias Mendes Barbosa da Silva*.

Extrato da Deliberação n.º 413/VIII/2023. — Da Câmara Municipal de São Filipe

De 07 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal de São Filipe, reunida na sua septuagésima primeira reunião ordinária, do dia 07 de novembro de 2023, deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-lei n.º 59/2014 de 04 de novembro, conjugado com o artigo 92.º, ponto 2, alínea d), da lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, dar por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de Eduardo Bernardino Monteiro Brandão como Delegado Municipal da Casa do Município de Patim, com efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2023, anteriormente nomeado pela Deliberação n.º 110/CMSF/2021, saída da vigésima sexta reunião ordinária do Executivo Camarário, do dia 23 de dezembro de 2021.

A presente Deliberação revoga, para todos os efeitos, todo e qualquer Despacho ou Deliberação em sentido contrário.

Câmara Municipal de São Filipe aos 07 de novembro de 2023. — O Presidente, *Nuias Mendes Barbosa da Silva*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC
CV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n.º 663/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO KUBU SOLIDÁRIO - KUBU"660

Extrato de publicação de associação n.º 664/2023:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/77, a folhas 30 v.º a 31.º, a escritura de constituição da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DE INICIAÇÃO MUSICAL E ARTES - AIMA"660

Extrato de publicação de sociedade n.º 665/2023:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de Firma da sociedade NC: Barlavento "HOTEL RURAL LOMBO BRANCO, LDA"661

Extrato de publicação de sociedade n.º 666/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, alteração jurídica, da gerência e da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada: "PADARIA SANTOS, LDA"661

Extrato de publicação de sociedade n.º 667/2023:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração parcial da sociedade denominada: "IMOPAR - IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE ANÓNIMA"661

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação n.º 663/2023

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA.

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO KUBU SOLIDARIO - KUBU”, Contribuinte Fiscal número 595682391, com sede em Eugénio Lima, Cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover o desenvolvimento social dos cidadãos Cabo-verdiano de modo geral, com foco a priori na ilha de Santiago, com base no espírito de entre ajuda, operando nas áreas com maior precariedade física, financeira, psíquica/emocional e educacional, formação profissional e conservação do meio ambiente; b) Congregar no seu seio todos os cidadãos nacionais ou não, que se mostrarem interessados em contribuir para o desenvolvimento da qualidade de vida humana, individual e social; c) Refletir sobre as aspirações das comunidades, nomeadamente promovendo o debate e a discussão sobre a sua situação e problemática; d) Contribuir para a dignificação dos seus membros através de ações que visam o desenvolvimento intelectual, cívico, moral e dos mesmos; e) Estabelecer e desenvolver relações de cooperações e intercâmbio com associações congêneres, organismos nacionais e estrangeiras, governamentais e não governamentais; f) Desenvolver e apoiar projetos que visam o desenvolvimento das comunidades nas áreas de requalificação de habitação, maior acesso e aquisição de bens de primeiras necessidades e não só, cultura, ambiente, e ajudar as pequenas ações do indivíduo afim de garantir o sustento de forma independente; g) Promover e desenvolver atividades de integração social dos seus membros; h) Promover as demais ações que contribuem para o desenvolvimento integral da população, e da comunidade.

PATRIMÓNIO INICIAL: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

Presidente: Andreia Sheila Cristina Duarte Ferreira Mendes; NIF: 125174373

Vice-Presidente: Any Isabel Moniz Borges; NIF: 130096210.

Secretária: Octávia Patricia Ramos Teixeira Silva; NIF: 131827650.

Tesoureira: Lúcia Duarte Semedo Ferreira; NIF: 100725007.

Vogal: Isaias dos Reis Soares; NIF: 127216898.

Conselho Fiscal:

Presidente: Anette Eduarda Bernardette Duarte Ferreira da Graça Mendes; NIF: 188113690.

Secretário: Décio Alexandre Silva de Sá Nogueira; NIF: 142206709.

Relator: João da Luz Barros Andrade; NIF: 137999240.

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Amândia Keila Ronise Duarte Ferreira da Graça N` Dan; NIF: 135229308.

Vice-Presidente: Raira Yamme Moraes Carvalho Fernandes; NIF: 173145400.

Secretária: Alcídia Semedo Borges; NIF: 145436004.

DURAÇÃO DO MANDATO: 5 (cinco) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e a outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 30 de outubro de 2023. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente

Extrato de publicação de associação n.º 664/2023

O NOTÁRIO, JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. José Manuel Santos Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/77, a folhas 30 v.º a 31.º, a escritura de constituição da associação denominada, “ ASSOCIAÇÃO DE INICIAÇÃO MUSICAL E ARTES - AIMA”, Contribuinte Fiscal número cinco nove cinco cinco sete três seis nove zero, pessoa coletiva, sem fins lucrativos, com sede social na Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente da Direção, nos termos estatutários, e cujo objeto social é; - e cujo objeto e fins social é: promoção e difusão da cultura e história de Cabo Verde, baseando na música tradicional; Canalizar esforços para a criação e institucionalização da escola de música e artes, estendendo a atual denominação da associação, AIMA, para essa escola; Fomentar e promover o desenvolvimento artístico e musical de seus participantes; Criar rede de colaboração e serviços, desenvolvendo laços de amizade,

intercâmbio e entreajuda com outras Associações existentes no país e ou exterior com as quais compartilhamos os mesmos princípios; Contribuir no sentido de criar uma montra de exposições e apresentações culturais variadas, tendo a troca de ideias com base na música e com o propósito do desenvolvimento cultural, individual e coletivo da sociedade; Angariar financiamento para desenvolvimento de projetos de formação, atividades recreativas e de carácter social; Contribuir para promover a cidadania ativa cultural e o fortalecimento da sociedade civil; Participar ativamente e intervir junto da sociedade civil, na Comunicação Social, sobre temas relacionados com a sensibilização na preservação e divulgação da cultura cabo-verdiana; Concorrer no sentido de criar condições no âmbito da aprendizagem da música para pessoas com problemas visuais e de locomoção.

Está conforme

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 17 de novembro de 2023. — O Notário, *José Manuel Santos Fernandes*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

Extrato de publicação de sociedade n.º 665/2023

O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA.

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de Firma da sociedade NC: 280150407/4463420190308: Barlavento Hotel's, Lda, cujo o art.º 1.º, n.º 1 passa a ter a seguinte redação.

Art.º 1.º Firma: HOTEL RURAL LOMBO BRANCO, LDA

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 25 de outubro de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade n.º 666/2023

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, alteração jurídica, da gerência e da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “Padaria Santos, Ld.ª”, NIF: 266381189 com sede em Rabil-Boa Vista, com o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada sob o número 2205120121213.

QUOTA CEDIDA: 3.000.000\$00

CESSIONÁRIO: Guo Xiao, solteiro, maior, natural da China, residente em Sal Rei

CESSIONÁRIO: Nicolau Almeida Ramos, casado, natural de São Nicolau, residente em Sal Rei

QUOTAS UNIFICADAS: 3.000.000\$00+2.000.000

Artigos Alterados: 1.º, 4.º e 5.º

Art.1.º

A sociedade adota a denominação “PADARIA SANTOS, Sociedade Unipessoal, Ld.ª”

Art.4.º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente realizado, pertencente ao sócio único Nicolau Almeida Ramos:

Art.5.º

Gerência: Exercida pelo sócio único Nicolau Almeida Ramos.

Forma de Obrigar: Pela assinatura do socio único gerente, Nicolau Almeida Ramos

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 14 de novembro de 2023. — A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Extrato de publicação de sociedade n.º 667/2023

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA.

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração parcial da sociedade NC: 256682690/120090116: IMOPAR - IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE ANÓNIMA, cujo o art.º 3.º passa a ter a seguinte nova redação.

Art.º 3.º Objeto social: a) Atividade no ramo de imobiliária e participação noutras empresas. b) Promoção da atividade imobiliária, com e exclusão de mediação imobiliária. c) Fiscalização de projetos de construção civil. d) Consultoria na área imobiliária e de construção civil. e) Importação e o comércio a grosso de materiais de construção, incluindo madeiras e cimentos

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 13 de novembro de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.